

D.O.M. ANO XII - Edição 3025- Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
NOTIFICAÇÕES	5



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA

PORTARIA Nº 378/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

“Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Gestor de Ata de Registro de Preço”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Designar a servidora **Lucelia Bazana**, ocupante do cargo de **Coordenadora de Divisão de Recursos Humanos (efetiva)**, matrícula nº 2407, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** para atuar como **Gestora da Ata de Registro de Preço nº009/2026**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Bela Vista** e a empresa:

- **RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
- **CNPJ: 11.352.270/0001-88**
- **Processo Licitatório nº: 044/2026**
- **Pregão eletrônico nº: 14/2026**

Objeto: **Registro de Preços para futura aquisição de colchonetes impermeáveis para uso escolar, destinados ao atendimento das rotinas pedagógicas e dos períodos de descanso dos estudantes das unidades escolares de tempo integral e dos Centros de Educação Infantil Municipais (CEIMs) do Município de Bela Vista/MS.**

- **Vigência:** 12 (doze) meses, apartir da assinatura do contrato.
- **Valor Global : R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais).**

Art. 2º - Fica a servidora acima, **CIENTE** de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal nº

9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

Rua Santo Afonso, 660 – Centro

CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS

E-mail: gabinetems@gmail.com

Telefone: 67 3932 1072



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE BELA VISTA

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento específico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 21 de Outubro de 2026.

GERARDO GABRIEL
NUNES
BOCCIA:04548969136

Assinado de forma digital por
GERARDO GABRIEL NUNES
BOCCIA:04548969136
Dados: 2026.10.21 11:39:03
-04'00'

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso
	 Documento assinado digitalmente LUCELIA BAZANA Data: 21/10/2026 13:12:22-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA

PORTARIA Nº 379/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

“Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Graciane Ibanhes**, ocupante do cargo de **Professora (efetiva)**, matrícula nº **1852**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação** para atuar como **Fiscal da Ata de Registro de Preço nº009/2026**, firmado entre a **Prefeitura Municipal de Bela Vista** e a empresa:

- **RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**
- **CNPJ: 11.352.270/0001-88**
- **Processo Licitatório nº: 044/2026**
- **Pregão eletrônico nº: 14/2026**

Objeto: **Registro de Preços para futura aquisição de colchonetes impermeáveis para uso escolar, destinados ao atendimento das rotinas pedagógicas e dos períodos de descanso dos estudantes das unidades escolares de tempo integral e dos Centros de Educação Infantil Municipais (CEIMs) do Município de Bela Vista/MS.**

- **Vigência:** 12 (doze) meses, apartir da assinatura do contrato.
- **Valor Global : R\$ 38.080,00 (trinta e oito mil e oitenta reais).**

Art. 2º - Fica a servidora acima, **CIENTE** de que:

- a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal nº 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;
- b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE BELA VISTA

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento específico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 21 de Outubro de 2026.

GERARDO GABRIEL
NUNES
BOCCIA:04548969136

Assinado de forma digital por
GERARDO GABRIEL NUNES
BOCCIA:04548969136
Dados: 2026.10.21 11:34:56
-04'00'

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso
	 Documento assinado digitalmente GRACIANE IBANHES Data: 23/10/2026 09:26:47-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CIDADANIA E HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos Lucio Rodrigues inscrito no 200.724.591-87 proprietário da área onde está determinado a Rua: Trav. Travessa no lote n. 18, quadra n. 101/2, setor 04 (área de 300 m² (trezentos metros quadrados) medindo 15x20, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis na matrícula n. 5.941, para os devidos fins.

Por meio da presente, informamos que o **Município de Bela Vista/MS**, a requerimento do Sr. Ricardo Colman Vieira, brasileiro, solteiro, empreiteiro, portador do RG n. 776452 SSP/MS, inscrito no CPF n. 835.264.471-87, residente e domiciliado no endereço Rua Alcebíades Bobadilha da Cunha, n. 378, Bairro Costa e Silva, Bela Vista – MS, CEP 79.260000, está promovendo o início do procedimento de **Regularização Fundiária Urbana – REURB-E (Regularização Fundiária de Interesse Específico)**, referente ao imóvel localizado na **Rua: Trav. Travessa, Bairro Costa e Silva, Quadra: 101/2 e Lote: 18**, inscrito no **BIC nº 000000907**, no Município de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul.

Deixamos de efetuar a notificação por Aviso de Recebimento – A. R., devido a qualificação e endereço incompletos na matrícula. Notificação apenas por Edital.

Nos termos do **artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/2017**, Vossa Senhoria terá o prazo de **30 (trinta) dias**, contado da data da publicação desta notificação, para, querendo, apresentar eventual **impugnação** ao procedimento de Regularização Fundiária Urbana.

Adverte-se, ainda, nos termos do **artigo 31, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017**, que a ausência de manifestação no prazo legal será interpretada como **concordância com a REURB**, prosseguindo-se com o procedimento nos termos da legislação aplicável.

Bela Vista - MS, 23 de outubro de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal de Bela Vista



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
CIDADANIA E HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB

Notificamos **CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS**, que o imóvel constante na Matrícula nº. **5.941**, existente neste Cartório de Registro de Imóveis de Bela Vista – MS, que o Município de Bela Vista – MS, a requerimento do Sr. Ricardo Colman Vieira, brasileiro, inscrito no CPF: 835.264.471-87, informa-se que está sendo iniciando a Regularização Fundiária Urbana na modalidade REURB-E, do imóvel localizado na Rua: Trav. Travessa, Bairro: Costa e Silva, Lote: 18 Quadra:101/2, referente ao BIC: 0000000907, no Município de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, objeto da Matrícula nº. 5.941, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Bela Vista/MS.

Conforme determina o artigo 31, parágrafo 1º, vossa senhoria **tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da **data de publicação da notificação** e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Bela Vista - MS, 23 de outubro de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal de Bela Vista

D.O.M. ANO XII - Edição 3025- Sexta-feira, 23 de Outubro de 2026



CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.